

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano V | Edição 1065

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Saúde	3
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Secretaria Municipal de Segurança	3
Notificações	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Contratação Direta	6
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.520 - DE 12 DE AGOSTO DE 2024

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.702/23 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.643/23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1371 - 02.21.01 12 122 0034 2.117 01 3.3.90.47.01

02.21.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

122 - Administração Geral

0034 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2.117 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação

01 - Tesouro

3.3.90.47.01 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 350.000,00

Total da Unidade R\$ 350.000,00

Total da Suplementação R\$ 350.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recursos 01 - Tesouro, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de agosto de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.521 - DE 12 DE AGOSTO DE 2024

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.643/23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 296 - 02.09.01 22 661 0013 2.028 01 3.3.90.39.44

02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO

22 - Indústria

661 - Promoção Industrial

0013 - ADMINISTRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.028 - Administração da Secretaria Desenvolv.Econ.e Rel.Trabalho

01 - Tesouro

3.3.90.39.44 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico-Serviços de Água e Esgoto R\$ 10.000,00

Total da Unidade R\$ 10.000,00

Dotação: 670 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.3.90.33.01

02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA

2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura

01 - Tesouro

3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 17.500,00

Dotação: 672 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.3.90.39.01

02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA

2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 63.000,00

Total da Unidade R\$ 80.500,00

Total da Suplementação R\$ 90.500,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 309 - 02.09.02 22 661 0014 2.032 01 3.3.90.30.01

02.09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - Indústria

661 - Promoção Industrial



0014 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
 2.032 - Centro Tecnológico de Araçatuba
 01 - Tesouro
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
 Dotação: 310 - 02.09.02 22 661 0014 2.032 01
 3.3.90.39.01
 02.09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
 22 - Indústria
 661 - Promoção Industrial
 0014 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
 2.032 - Centro Tecnológico de Araçatuba
 01 - Tesouro
 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
 Jurídica R\$ 7.000,00
 Total da Unidade R\$ 10.000,00
 Dotação: 644 - 02.17.01 13 391 0041 1.003 01
 3.3.90.39.01
 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA
 13 - Cultura
 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 0041 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico
 1.003 - Modernização, Restauração, Recuperação,
 Manutenção e Implantação de Museus
 01 - Tesouro
 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
 Jurídica R\$ 47.500,00
 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA
 13 - Cultura
 392 - Difusão Cultural
 0043 - Formação cultural
 2.143 - Formação, Capacitação, Qualificação,
 Profissionalizações agentes cultural e população.
 01 - Tesouro
 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
 Jurídica R\$ 33.000,00
 Total da Unidade R\$ 80.500,00
 Total da Anulação R\$ 90.500,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de agosto de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Outros atos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A Secretária Municipal de Saúde de Araçatuba - SP, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.625 de 17 de março de 2014 e o Decreto Municipal nº 17.357 de 18 de março de 2014, seguindo o parecer da Comissão Especial de Apoio designada pela Portaria GP nº 144 de 27/08/2019, alterada pela Portaria G.P. n.º 28 - de 3 de fevereiro de 2022, que analisou os documentos apresentados pela Entidade **PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO SOCIAL INOVACAO PUBLICO PRIVADA - INSTITUTO PROVIDA**, CNPJ 07.466.228/0001-10, com sede na Rua Maria Isabel dos Santos, nº 332, na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia - CEP 42.702-440, interessada na qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, cujas atividades sejam dirigidas a Saúde, comunica a todos os interessados que decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, em razão do não atendimento ao que está previsto no Art. 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 17.357/2014 e do Art. 3º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" e inciso III, da Lei 7.625/2014

Araçatuba, 12 de agosto de 2024.

CARMEM SILVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Notificações

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria PAD/CGM n.º 05/2022, de 19 de setembro de 2022, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no § 2.º e § 3º do Art. 292 da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, **CITA**, pelo presente Edital, publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial Eletrônico do Município a partir desta data, o servidor Sr. **JHONATAN DA SILVA**, cargo de Guarda Municipal, Matrícula n.º 15.731, com lotação na Secretaria de Segurança Municipal, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para apresentação da Defesa Prévia, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do último dia dessa publicação**, que deverá ser protocolizada na plataforma digital situada no site: aracatuba.sp.gov.br/aracatubadigital, ou junto ao órgão deste Município ATENDE FÁCIL, localizado na Rua Oscar Rodrigues Alves, n.º 297, Bairro Centro, cidade de Araçatuba/SP. É de suma importância esclarecer que a não apresentação da Defesa Prévia dentro do prazo estipulado acima irá torná-lo revel, o que ensejará a nomeação de defensor dativo.

Esta Comissão Processante encontra-se instalada na Sala



da Corregedoria, localizada nas dependências da Secretaria de Segurança Municipal, situada na Avenida Prestes Maia, n.º 560, nesta cidade, telefone (18) 3636-1240 (e-mail: corregedoria.gm@aracatuba.sp.gov.br), com horário de funcionamento das 8h00 às 18h00, em dias úteis. E, neste local e horário, está assegurado ao servidor ou a seus defensores, devidamente constituídos, dar vista dos autos.

Araçatuba, 07 de agosto de 2024.

AGUINALDO MENDES

Presidente da Comissão

Registrado e arquivado nos autos do PAD-CGM n.º 05/2022, pela Secretária da Comissão, nesta data.

THAÍS ALESSANDRA DA SILVA

Secretária da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 672/2024 - PROCESSO
DIGITAL Nº 9.041/2024
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, adjudica o objeto e homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- COMERCIAL MAIORKY LTDA, para fornecer os itens: 11, 12, 33, 88, 89, 140, 155, 178, 179, 180, 181, 182;
- D. C. N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI EPP, para fornecer os itens: 143 e 144;
- GRIPP CONFECÇÕES LTDA, para fornecer os itens: 03, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 23, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 96, 97, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 115, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160;
- PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA, para fornecer os itens: 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69;
- ROSILENE TONATTO SPAZZINI, para fornecer os itens: 10, 29, 32, 95;
- T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, para fornecer os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 38, 56, 100, 101, 104, 105, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 142;
- W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, para fornecer o item: 154.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2024.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 417/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 5.964/2024

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 14/08/2024 até as 08h30min do dia 28/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 28/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 28/08/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 12 de agosto de 2024.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 891/2024 - PROCESSO DIGITAL N.º 11.716/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, RECICLAGEM DE PAVIMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP.

Valor estimado: R\$ 6.008.893,92 (seis milhões oito mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Origem dos Recursos: Recurso proveniente do Tesouro Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 14/08/2024 até as 08h30min do dia 29/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 29/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min



do dia 29/08/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Aracatuba,
12 de agosto de 2024.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.....



Aviso de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 793/2024

Eletrônica: Não

Processo: 902/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para reparação de revestimento em argamassa na EMEB Cristiano Olsen

Justificativa: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para reparação de revestimento em argamassa na EMEB Cristiano Olsen

Valor Estimado: R\$ 81.750,37 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 09/08/2024 - 08:00 até 16/08/2024 - 08:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1945/2024 - 07/08/2024 - 02.13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74177 - Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para reparação de revestimento em argamassa.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 12 de Agosto de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 802/2024****Eletrônica: Não**

Processo: 913/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS NO CINETEATRO SILVIA REGINA TEODORO

Valor Estimado: R\$ 2.659,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 13/08/2024 - 08:00 até 16/08/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1965/2024 - 09/08/2024 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20712 - MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 12 de Agosto de 2024.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO N.º 2.072, DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

“Institui o ‘Banco de Ideias Legislativas’ junto ao Poder Legislativo de Araçatuba”

(Projeto de Resolução n.º 4/2024, do Vereador Wesley da Dialogue - PODEMOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído o “Banco de Ideias Legislativas” no Município de Araçatuba, vinculado ao sistema de informação do Poder Legislativo, que terá os seguintes objetivos:

I - promover a legislação participativa no âmbito do Município de Araçatuba;

II - aproximar o Poder Legislativo da comunidade, permitindo que cidadãos, individualmente, apresentem ideias ao Parlamento;

III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 2.º Qualquer interessado poderá cadastrar ideias junto ao “Banco de Ideias Legislativas”.

§ 1.º As ideias deverão observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação do(s) autor(es) e seus meios para contato, bem como sua especificação;

II - ser efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no *site* da Câmara Municipal, em *link* a ser produzido.

§ 2.º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de ideias.

Art. 3.º Todas as ideias serão avaliadas conforme termo de uso que estará disponível no ato do preenchimento do formulário eletrônico.

§ 1.º Caso o proposto estiver de acordo com o termo de uso, será publicado no “Banco de Ideias Legislativas” e ficará acessível à população.

§ 2.º Entre outras vedações constantes no termo de uso, não serão aceitas participações:

I - que não contenham a devida identificação do autor ou os dados pessoais;

II - que contenham informações falsas;

III - que tratem de assuntos diversos ao ambiente político, legislativo e de atuação da Câmara Municipal;

IV - que contenham declarações de cunho agressivo, pornográfico, pedófilo, racista ou violento, bem como ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição;

V - que sejam repetidas pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam em português.

Art. 4.º As ideias serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos Vereadores e outros no *site* da Câmara.

Art. 5.º A Mesa Diretora, Comissões Permanentes ou os Vereadores individualmente poderão se valer das ideias catalogadas junto ao “Banco de Ideias Legislativas” para elaborar e protocolar projetos de lei, de lei complementar, de decreto legislativo e de resolução e propostas de emenda à Lei Orgânica.

Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das ideias protocoladas junto ao “Banco de Ideias Legislativas”, bem como o instrumento jurídico mais adequado em caso do seu aproveitamento.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 DE AGOSTO DE 2024

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Édison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e1a6-d94b-d85b-3c6e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1065, ano V, veiculado em 13 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 13/08/2024 às 07:54:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e1a6-d94b-d85b-3c6e>